



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



138ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 19-23 de junho de 2006

RESOLUÇÃO

CE138.R10

SAÚDE NEONATAL NO CONTEXTO DA SAÚDE DA MÃE, DO RECÉM-NASCIDO E DA CRIANÇA PARA CUMPRIR COM AS METAS DE DESENVOLVIMENTO DA DECLARAÇÃO DO MILÊNIO DAS NAÇÕES UNIDAS

A 138ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo examinado o relatório da Diretora sobre saúde neonatal no contexto da saúde da mãe, do recém-nascido e da criança para cumprir com as metas de desenvolvimento da Declaração do Milênio das Nações Unidas (Documento CE138/12),

RESOLVE:

Recomendar ao 47º Conselho Diretor a adoção de uma resolução assim redigida:

O 47º CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado o relatório da Diretora sobre saúde neonatal no contexto da saúde da mãe, do recém-nascido e da criança para cumprir com as metas de desenvolvimento da Declaração do Milênio das Nações Unidas (Documento CD47/__);

Reconhecendo que a Região ainda enfrenta taxas de mortalidade neonatal persistentemente elevadas e, que para reduzir a mortalidade neonatal, serão necessários maiores esforços por parte de países e de seus parceiros no desenvolvimento;

Considerando que os Corpos Diretores de OPAS adotaram as resoluções CSP26.R13, Estratégia Regional para a Redução da Mortalidade e Morbidade Materna, e CD45.R3, Metas de Desenvolvimento do Milênio e Metas de Saúde;

Considerando que a Resolução WHA57.12 respalda a Estratégia Global da OMS sobre Saúde Reprodutiva; e

Consciente de que a Organização Mundial da Saúde é anfitriã da Parceria Global sobre Saúde da Mãe, do Recém-Nascido e da Criança, que formulou a Declaração de Déli sobre Saúde da Mãe, do Recém-Nascido e da Criança, demonstrando o empenho do mundo em lograr melhorias quantificáveis em prazo determinado no desenvolvimento e na redução da pobreza até 2015,

RESOLVE:

1. Instar os países-membros a:
 - (a) Examinar a situação atual da saúde neonatal e promover a advocacia dirigida a posicionar a saúde do recém-nascido como uma prioridade política no contexto da saúde e atenção da mãe, do recém-nascido e da criança;
 - (b) Apoiar as parcerias de âmbito setorial e por nível de prestação de serviços para definir intervenções inovadoras e integradas de saúde da mãe, do recém-nascido e da criança.
 - (c) Participar da formulação da Estratégia e Plano de Ação Regional sobre Saúde Neonatal dentro do Processo Contínuo de Atenção à Mãe, ao Recém-Nascido e à Criança.
2. Solicitar à Diretora que:
 - (a) Prepare uma estratégia e plano de ação regional integrado sobre saúde neonatal dentro do processo contínuo de atenção da mãe, do recém-nascido e da criança, levando em conta as desigualdades, priorizando grupos vulneráveis e marginalizados, e incluindo metas intermediárias para 2010 e 2015.

(Oitava reunião, 22 de junho de 2006)